

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas à Concorrência nº 255/2016 destinada à **contratação de empresa para o serviço de execução de instalações preventivas de incêndio do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - Arena Joinville**. Aos 21 dias de fevereiro de 2017, às 13h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 001/2017, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Natiele Bandeira Cantarelli, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: Cubica Construções Ltda. EPP – R\$ 1.481.931,75 e CRC Engenharia Ltda – R\$ 1.346.842,77. Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Cubica Construções Ltda. EPP**, o representante da empresa CRC arguiu que a licitante *não especificou na planilha orçamentária e composição de custos as parcelas referentes a mão de obra e material*. Embora não especificado de forma usual, o detalhamento mencionado encontra-se indicado junto a composição de custos (fls. 743/761) e atende as disposições contidas no edital. Outro apontamento diz respeito a duplicidade do item 'cabo de cobre nu 16mm', com valores diferentes na composição de custos. Porém, conforme pode-se verificar a *Composição 98*, refere-se ao item 72251U – Cabo de cobre nu 16mm² - fornecimento e instalação – R\$13,08. A composição 99 refere-se ao item 72253U da planilha orçamentária e embora indique na descrição 'cabo de cobre nu 16mm', no detalhamento da composição é possível identificar o material 'cabo cobre nu 35 mm²', além disso o valor total da composição está em conformidade com o valor indicado na planilha orçamentária. **CRC Engenharia Ltda**, o representante da empresa Cubica arguiu que a composição de custos apresentada pela CRC refere-se a outra obra. No entanto, tal divergência não compromete o conteúdo da composição de custos, pois os itens e valores indicados estão de acordo com a planilha orçamentária (fls. 694/697). Outro apontamento menciona que a proposta apresentada está ilegível, pois as letras estão com um tamanho de fonte reduzido. Nesse ponto, cumpre esclarecer que, embora a proposta esteja com formatação não usual (utilização de fonte pequena), isso não compromete a análise do documento pela Comissão de Licitação. Com relação a tabela de encargos sociais, ressalta-se que este documento não integra o rol de exigências contidas no instrumento convocatório. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Cubica Construções Ltda. EPP e CRC Engenharia Ltda. Desta forma, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: **CRC Engenharia Ltda** – R\$ 1.346.842,77. Não houve ocorrência de empate fictício, conforme item 10.3.8, do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão


Natiele Bandeira Cantarelli
Membro de Comissão